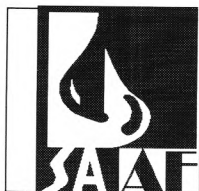


Dispêndio N.º 061
 Data: 12/07/2016
 SAAE Bandeirantes-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 062/2016

DATA: 12/07/2016 PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Serviço de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório da caminhonete do SAAE, placa HSH 0816

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO	Nº61	TIPO
		Art. 24,II		

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	12/07				
CPL	12/07				
Diretora	12/07				


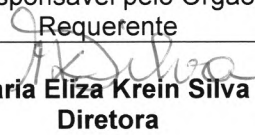
RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

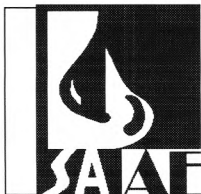
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					062/2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					12/07/2016	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.47.00		R\$ 250,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Seguro obrigatório da caminhonete placa HSH 0816, ano 2016	Serv	01			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adriano de Souza Chefe de Departamento Financeiro	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 12 de Julho de 2016	

PROTOCOLO N.º 146
 Data: 28/07/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 062
 Data: 12/07/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N. 62/2016

Folhas N.º 03

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para prestação de serviço de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório 2016 da caminhonete placa HSH 0816, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 62/2016

Ass N.º 04

RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-47

VALOR RESERVADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N. 62/2016

N.º 05

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 062/2016
Folhas N.º 06

RUBRICA

PARECER N° 012/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. 062/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a contratação de serviço de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório da caminhonete do SAAE placa HSA 0816, do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação objeto a contratação de serviço de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório da caminhonete do SAAE placa HSA 0816, do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 062/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração – ausente no processos;
- f) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 62/2016

Folhas N.º 08

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 62/2016
Folhas N.º 09

RUBRICA

Enfim, *“dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse íterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 62/2016

Folhas N.º 10

RUBRICA

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Ressalvado o destacado neste parecer, a falta de autuação e assinaturas no referido processo, de débitos municipal, estadual, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J.

Bandeirantes-MS, 28 de novembro de 2016.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 62/2016

Folhas N.º 11

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório 2016 da caminhonete placa HSH 0816, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

Boas
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 062/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016

M. Silva
Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N. 062/2016

Folhas N.º 12

RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 062/2016

DISPENSA: 061/2016

OBJETO: Prestação de serviço de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório 2016 da caminhonete placa HSH 0816

FIRMA I : DETRAN MS

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Prestação de serviço de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório 2016 da caminhonete placa HSH 0816	109,96	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016


Chefe Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N. 062/2016

Folhas N.º 13

RUBRICA

PROCESSO Nº. 062/2016

DISPENSA Nº. 061/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: DETRAN MS

Item	Descrição do Serviço	DETRAN MS		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviço de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório 2016 da caminhonete placa HSH 0816	1	109,96	109,96
VALOR TOTAL		R\$ 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos)		

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016

Chefe do Núcleo de Compras



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 062/2016

DISPENSA Nº. 061/2016

OBJETO: Prestação de serviço de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório 2016 da caminhonete placa HSH 0816

VENCEDOR: DETRAN MS

CNPJ: 01.560.929/0001-38

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.47.00

VALOR TOTAL: R\$ 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos)

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almoarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N. 62/2016

Folhas N.º 15

RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 12 de Julho de 2016

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº. 061/2016 a que trata o processo nº 062/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviço de emissão de guia para quitação do débito do seguro obrigatório 2016 da caminhonete placa HSH 0816

II – **ADJUDICAR** à empresa: **DETRAN MS**, Rod. MS 080, Km 10 saída Rochedo, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.560.929/0001-38, vencedora do certame com o valor de R\$ **109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **DETRAN MS**, Rod. MS 080, Km 10 saída Rochedo, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.560.929/0001-38, vencedora do certame com o valor de R\$ **109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

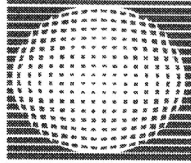
Bandeirantes/MS, 12 de Julho de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



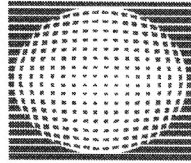
GUIA ÚNICA DE ARRECAÇÃO

PROCESSO N. 62/2016

NOME SAAE DE BANDEIRANTES		CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74		 DETRAN MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS GUIA DE ARRECAÇÃO RESSALVADAS AS MULTAS EM PROCESSAMENTO MANTER ESTA GUIA PARA FUTURA APRESENTAÇÃO BANCOS CREDENCIADOS PARA RECEBER ESTA GUIA: - BANCO DO BRASIL E POSTOS DE ARRECADACAO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL E LOTERICAS	Nº GUIA 11638828231
CIDADE BANDEIRANTES	PLACA/ REGISTRO HSH0816	RENAVAM/ RENACH 204156726			VENCIMENTO 29/07/2016 RUBRICA
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SEGURO OBRIGATORIO 2016 TOTAL DE DEBITOS.....:	VALOR 109,96 109,96	AUTOS DE INFRAÇÃO			EXERCICIO 2016
					CHASSI 9BG124GFOAC430698
				EMISSÃO 11/07/2016	
				TOTAL 109,96	
				NÃO RECEBER APÓS 29/07/2016	
VI USUÁRIO				EGR-LVE	



GUIA ÚNICA DE ARRECAÇÃO

NOME SAAE DE BANDEIRANTES		CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74		 DETRAN MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS GUIA DE ARRECAÇÃO RESSALVADAS AS MULTAS EM PROCESSAMENTO MANTER ESTA GUIA PARA FUTURA APRESENTAÇÃO BANCOS CREDENCIADOS PARA RECEBER ESTA GUIA: - BANCO DO BRASIL E POSTOS DE ARRECADACAO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL E LOTERICAS	Nº GUIA 11638828231
CIDADE BANDEIRANTES	PLACA/ REGISTRO HSH0816	RENAVAM/ RENACH 204156726			VENCIMENTO 29/07/2016
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SEGURO OBRIGATORIO 2016 TOTAL DE DEBITOS.....:	VALOR 109,96 109,96	AUTOS DE INFRAÇÃO			EXERCICIO 2016
					CHASSI 9BG124GFOAC430698
				EMISSÃO 11/07/2016	
				TOTAL 109,96	
				NÃO RECEBER APÓS 29/07/2016	
VIA PROCESSO				EGR-LVE	



GUIA ÚNICA DE ARRECAÇÃO

PLACA/ REGISTRO HSH0816	RENAVAM/ RENACH 204156726	Nº GUIA 11638828231	VENCIMENTO 29/07/2016	TOTAL 109,96
8569000001-4 09960162000-0 02016072911-5 63882823199-0				

VIA BANCO





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

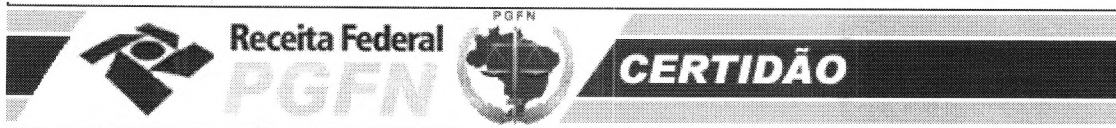
PROCESSO Nº 062/2016
NOTA DE EMPENHO
Folhas N.º 18
128
RUBRICA

NOTA DE EMPENHO Nº 128	FICHA: 33	DATA: 12/07/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: DETRAN MS	01.560.929/0001-38		CÓDIGO: 55	
ENDEREÇO: ROD. MS 080	CAMPO GRANDE		- MS	79000-000
ENDEREÇO ELETRONICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
EMPENHO REFERENTE SEGURO OBRIGATÓRIO 2016 DA CAMINHONETE PLACA HSH 0816, CONFORME PROCESSO Nº 062/2016				Liquido 109,96 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		109,96
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.47.00 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Obrigações Tributárias e Contributivas OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
980,00	0,00	109,96	870,04	
VALOR A SER PAGO R\$	109,96			
	cento e nove reais e noventa e seis centavos *****			
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS
				0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	12/07/2016			
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				
Autorizado				
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460		MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009		

Participação BRASIL

Acesso à informação

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
CNPJ: 01.560.929/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:29:56 do dia 05/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2016.

Código de controle da certidão: **5EA0.C404.9D8B.5E44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



RUBRICA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01560929/0001-38
Razão Social: SSP-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Endereço: PARQUE DOS PODERES SN / PARQUE DOS PODERES / CAMPO GRANDE / MS / 79031-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082201000902366809

Informação obtida em 05/09/2016, às 10:26:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GUIA ÚNICA DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO N.º 62/2016

SAAE DE BANDEIRANTES		CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74		 DETRAN MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS GUIA DE ARRECADAÇÃO RESSALVADAS AS MULTAS EM PROCESSAMENTO MANTER ESTA GUIA PARA FUTURA APRESENTAÇÃO BANCOS CREDENCIADOS PARA RECEBER ESTA GUIA: - BANCO DO BRASIL E POSTOS DE ARRECADACAO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL E LOTERICAS	Nº GUIA 11638828231
CIDADE	PLACA/REGISTRO	RENAVAM/RENACH	VENCIMENTO 29/07/2016 RUBRICA		
BANDEIRANTES	HSH0816	204156726	EXERCICIO 2016		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	AUTOS DE INFRAÇÃO	CHASSI 9BG124GFOAC430698		
SEGURO OBRIGATORIO 2016	109,96		EMISSAO 11/07/2016		
TOTAL DE DEBITOS.....:	109,96		TOTAL 109,96		
				NÃO RECEBER APÓS	
				29/07/2016	
VIA USUÁRIO				EGR-LVE	

GUIA ÚNICA DE ARRECADAÇÃO

SAAE DE BANDEIRANTES		CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74		 DETRAN MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS GUIA DE ARRECADAÇÃO RESSALVADAS AS MULTAS EM PROCESSAMENTO MANTER ESTA GUIA PARA FUTURA APRESENTAÇÃO BANCOS CREDENCIADOS PARA RECEBER ESTA GUIA: - BANCO DO BRASIL E POSTOS DE ARRECADACAO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL E LOTERICAS	Nº GUIA 11638828231
CIDADE	PLACA/REGISTRO	RENAVAM/RENACH	VENCIMENTO 29/07/2016		
BANDEIRANTES	HSH0816	204156726	EXERCICIO 2016		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	AUTOS DE INFRAÇÃO	CHASSI 9BG124GFOAC430698		
SEGURO OBRIGATORIO 2016	109,96		EMISSAO 11/07/2016		
TOTAL DE DEBITOS.....:	109,96		TOTAL 109,96		
				NÃO RECEBER APÓS	
				29/07/2016	
VIA PROCESSO				EGR-LVE	

29/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:28:27
392913062 0049

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

Convenio DETRAN MS - GUIA UNICA
Codigo de Barras 85690000001-4 09960162000-0
                  02016072911-5 63882823199-0
Data do pagamento                29/07/2016
Valor em Dinheiro                 109,96
Valor em Cheque                   0,00
Valor Total                       109,96
    
```

NR.AUTENTICACAO A.EDC.889,DC2,F88,0AB